

**PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
DOUTORADO**



**Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Educação Física**



**Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Educação Física e Desportos**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, oferecido em associação plena pelo Departamento de Educação Física da UFV e pela Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado, em regime de fluxo contínuo, no período de **11 de julho a 30 de novembro de 2024**.

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física é estruturado na Área de Concentração intitulada “**Exercício e Esporte**”, com as seguintes linhas de pesquisa:

a) Atividade física e saúde.

Estudo dos efeitos da atividade física e do sedentarismo em diferentes grupos populacionais.

b) Estudos do esporte e suas manifestações.

Estudo dos aspectos fisiológicos, socioculturais, históricos, psicológicos e como estes afetam ou são afetados pelo esporte.

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

1. Público alvo

Detentor(a) de Diploma de Mestrado (observar item 7 deste Edital), expedido por curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou diploma estrangeiro devidamente revalidado.

2. Docente Orientador, seu respectivo local de trabalho

Docente Orientador	Local de Trabalho
Prof. Dr. Alexandre Wesley Carvalho Barbosa	UFJF – Campus Governador Valadares
Prof ^a . Dr ^a . Amanda Piaia Silvatti	UFV
Prof ^a Dr ^a . Andréia Cristiane Carrenho Queiroz	UFJF – Campus Governador Valadares
Prof. Dr. Antônio José Natali	UFV
Prof ^a . Dr ^a . Clara Mockdece Neves	UFJF
Prof ^a . Dr ^a . Cláudia Eliza Patrocínio de Oliveira	UFV
Prof. Dr. Daniel Godoy Martinez	UFJF
Prof. Dr. Danilo Reis Coimbra	UFJF – Campus Governador Valadares
Prof ^a Dr ^a . Eveline Torres Pereira	UFV
Prof ^a . Dr ^a . Fernanda Karina dos Santos	UFV
Prof. Dr. Jorge Perrou	UFJF
Prof ^a . Dr ^a . Ludmila Nunes Mourão	UFJF
Prof ^a . Dr ^a . Mariana Calábria Lopes	UFV
Prof. Dr. Mateus Camaroti Laterza	UFJF
Prof. Dr. Miguel Araujo Carneiro Júnior	UFV
Prof. Dr. Moacir Marocolo Júnior	UFJF
Prof. Dr. Rodrigo Hohl	UFJF
Prof. Dr. Thales Nicolau Prímola Gomes	UFV

3. Inscrição

A seleção para o Doutorado em Educação Física será feita pelo sistema de entrada de alunos em fluxo contínuo, com períodos predeterminados de inscrição e seleção, e de acordo com a disponibilização de vagas dos orientadores.

Serão previstos três processos seletivos durante o ano de 2024, sendo que o(a) candidato(a) poderá participar em apenas um deles durante o ano. Ele(a) só poderá participar de outro processo no mesmo ano se tiver sua inscrição indeferida (ou seja, não chegar a participar do processo seletivo). Os temas referentes às linhas de pesquisas dos(as) orientadores(as) pretendidos(as) e quantitativo de vagas oferecidas serão divulgados a partir do primeiro dia de inscrição de cada período.

Vinte por cento (20%) do total de vagas serão reservadas para a modalidade de ações afirmativas. As vagas não ocupadas na modalidade de ações afirmativas serão realocadas na modalidade de ampla concorrência.

As inscrições no processo seletivo serão realizadas via internet no site do sistema de inscrição da pós-graduação da UFV (GPS): <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/879/>

Somente serão aceitas inscrições realizadas online conforme indicado e com o devido pagamento da taxa de inscrição. A taxa deverá ser paga utilizando o boleto que será gerado automaticamente no ato da inscrição, devendo ser pago até 1 (um) dia útil após o término das inscrições. A confirmação de pagamento é acusada automaticamente no próprio sistema, porém aconselha-se guardar o comprovante, caso solicitado.

O(a) candidato(a) deve atentar-se para o fato de a inscrição online ser efetuada em duas etapas:

Etapas 1: Salvamento da inscrição: Os dados são salvos em cada formulário lançado na tela. No final da inscrição, uma senha de finalização será enviada para o e-mail cadastrado.

Etapas 2: Finalização da inscrição: O lançamento de todos os dados é obrigatório e, após a finalização, a edição dos mesmos não é mais permitida.

Após concluir a Etapa 2, é importante que o(a) candidato(a) acesse novamente sua inscrição e verifique a integridade dos documentos inseridos no sistema. Caso encontre algum problema, deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação (ppgefi@ufv.br).

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades, conforme descrito a seguir:

1. Ampla concorrência
2. Vagas reservadas para ações afirmativas
 - 2.1 Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas;
 - 2.2 Pessoas com deficiência.

Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 2.1, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.

Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Pessoas com deficiência devem informar ao Programa de Pós-graduação, no ato da inscrição, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

Períodos de inscrição*:

1º Cronograma de seleção: 15 a 30 de março de 2024.

2º Cronograma de seleção: 11 de julho a 11 de agosto de 2024.

3º Cronograma de seleção: 15 a 30 de novembro de 2024.

*** Cada candidato(a) poderá participar apenas de um dos cronogramas de seleção.**

Documentos obrigatórios no ato da inscrição para candidato(a) com nacionalidade brasileira (inserir os documentos em PDF no sistema de inscrição):

- Preenchimento do formulário de inscrição online;
- Cópia legível do Diploma de Mestrado, frente e verso. Também será aceito para esse item cópia da Declaração emitida por órgão competente de sua instituição de origem, no qual conste a data prevista para a Conclusão do Curso de Mestrado, de forma a garantir que, no ato da matrícula, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) esteja de posse do diploma de mestre ou da Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado como descrito no item 7 deste Edital;
- Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;
- Cópia legível do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Cópia do Currículo, com as respectivas cópias dos comprovantes. O Currículo deverá ser estruturado com os mesmos itens e na mesma sequência dos critérios apresentados para pontuação do currículo descrito no item 5, Terceira Etapa, deste Edital;
- Cópia legível da Certidão de Nascimento ou cópia da Certidão de Casamento, se casado(a);
- Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia legível do CPF;
- Cópia legível do Documento de Serviço Militar (reservista) para os candidatos do sexo masculino;
- Título de eleitor junto à Certidão de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Cópia legível do Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa seguirá obrigatoriamente as instruções descritas no item 8 deste Edital. A não apresentação do projeto de pesquisa nos moldes do edital irá desclassificar o(a) candidato(a).
- Cópia legível de, pelo menos, um Artigo Científico publicado ou cópia da Carta de Aceite enviada pela revista, como autor(a) ou coautor(a), em revista classificada como: B2 ou superior, na área 21 da CAPES – Área de Avaliação Educação Física, segundo o *WebQualis* (Quadriênio 2017-2020); ou com fator de impacto (JCR) igual ou maior que 1,9; ou com índice de citação no SCOPUS superior a 25%, até o término do período de inscrição deste Edital.
- Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

Documentos obrigatórios no ato da inscrição para candidato(a) estrangeiro(a) (inserir os documentos em PDF no sistema de inscrição):

- Preenchimento do formulário de inscrição online;
- Cópia legível do Diploma de Mestrado visado, frente e verso, ou Certificado da Convenção de HAIA;
- Cópia legível do Diploma de Graduação visado, frente e verso, ou Certificado da Convenção de HAIA;
- Cópia legível do Currículo, com as respectivas cópias dos comprovantes. O Currículo deverá ser estruturado com os mesmos itens e na mesma sequência dos critérios apresentados para pontuação do currículo descrito no item 5, Terceira Etapa, deste Edital;

- Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado(a);
- Cópia legível de Passaporte
- Cópia legível do Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa seguirá o roteiro descrito no item 8 deste Edital;
- Cópia legível de, pelo menos, um Artigo Científico publicado ou cópia da Carta de Aceite enviada pela revista, como autor(a) ou coautor(a), em revista classificada como: B2 ou superior, na área 21 da CAPES – Área de Avaliação Educação Física, segundo o *WebQualis* (Quadriênio 2017-2020); ou com fator de impacto (JCR) igual ou maior que 1,9; ou com índice de citação no SCOPUS superior a 25%, até o término do período de inscrição deste Edital.
- Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

Isenção da taxa de inscrição:

A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no próprio site de inscrição do processo seletivo até o 5º (quinto) dia de inscrição de cada cronograma, anexando uma cópia da Folha Resumo Cadastro Único – V7.

As demais regras serão conforme estipulado no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV, qual seja:

A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto no 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
- b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao Programa selecionado.

A UFV consultará o órgão gestor do CAD-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) sobre as alíneas a e b. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

A solicitação de isenção da taxa de inscrição será avaliada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

O resultado da solicitação de isenção será informado ao(a) candidato(a) no site do Programa (<https://ppgefi.ufv.br/>), ficando disponível na secretaria. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado da isenção.

O(a) candidato(a) que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

O resultado dos recursos interpostos será divulgado pela secretaria por meio do site do Programa (<https://ppgefi.ufv.br/>).

No caso de indeferimento da solicitação, o(a) candidato(a) terá 24 horas para recorrer da decisão. Esta solicitação será reavaliada, sendo o resultado divulgado pela secretaria por meio do site do Programa (<https://ppgefi.ufv.br/>).

Em se mantendo o indeferimento do pedido, o(a) candidato(a) terá até o 15º (décimo quinto) dia de inscrição de cada cronograma para proceder com o recolhimento da referida taxa, em boleto gerado no site de inscrição no processo seletivo.

Homologação da inscrição: Após a análise da documentação apresentada, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado nos sites www2.ufjf.br/pgedufisica e www.ppgefi.ufv.br, em até 5 (cinco) dias após o fim do período de inscrição. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas.

4. Banca de Docentes Examinadores

A banca examinadora do processo seletivo será composta por 2 (dois) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFV/UFJF e será divulgada nos sites www2.ufjf.br/pgedufisica e www.ppgefi.ufv.br, em até 2 (dois) dias após o fim do período de inscrição. Caso o(a) candidato(a) identifique algum vínculo que corrompa a impessoalidade da banca examinadora, deverá entrar com recurso em até 24 horas após sua divulgação. A banca examinadora efetuará avaliação dos(as) candidatos(as) em todas as etapas do processo seletivo e responderá aos recursos impetrados por estes após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa.

Em todas as etapas os(as) candidatos(as) serão identificados por um código individual gerado após a inscrição, não sendo mais identificados pelo nome ou CPF.

5. Seleção

O processo seletivo será composto pelas seguintes Etapas:

Primeira Etapa – Eliminatória e Classificatória

Avaliação do Projeto de Pesquisa na forma escrita por banca examinadora composta por 2 (dois) docentes, com atribuição de nota de 0 a 100 pontos, de caráter eliminatório para nota inferior a 70,0 pontos e classificatório para nota igual ou superior a 70,0 pontos.

A avaliação se baseará nos seguintes critérios: 1) Fundamentação teórica; 2) Objetivos e/ou hipóteses; pertinência/adequabilidade das referências bibliográficas, cronograma, viabilidade financeira; 3) Qualidade e exequibilidade do método; e 4) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa e do orientador pretendido (anexar uma carta junto ao projeto explicando claramente esse ponto). Cada critério de avaliação apresentado valerá 100,0 pontos e, para a nota final deste item, será calculada a média aritmética das notas obtidas em cada critério de avaliação de cada docente. Projetos que não se adequem à linha de pesquisa do orientador pretendido serão desclassificados.

Junto com o resultado da primeira etapa será divulgado nos sites www2.ufjf.br/pgedufisica e www.ppgefi.ufv.br o dia e horário individualizado da arguição dos aprovados para a segunda etapa do processo seletivo.

Divulgação do resultado da primeira etapa: O resultado desta etapa será publicado em até 14 (quatorze) dias após a homologação da inscrição nos sites www2.ufjf.br/pgedufisica e www.ppgefi.ufv.br.

Segunda Etapa – Eliminatória e Classificatória

Arguição online do Projeto de Pesquisa e domínio de temas referentes às linhas de pesquisas dos(as) orientadores(as) pretendidos(as), com atribuição de nota de 0 a 100 pontos, de caráter eliminatório para nota inferior a 70,0 pontos e classificatório para nota igual ou superior a 70,0 pontos. Será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) docentes.

O(a) candidato(a) deverá estar disponível online meia hora antes do horário agendado para sua arguição e com acesso a computador equipado com câmera, microfone e internet que garantam sua participação no processo sem interrupções. O(a) candidato(a) deverá apresentar documento original com foto antes do início desta etapa. A arguição será realizada via plataforma *google meet*. O link para acesso à sala online de arguição da seleção será enviado por e-mail para o(a) candidato(a) pelo(a) orientador(a) que foi escolhido na inscrição.

Em caso de não comparecimento do(a) candidato(a), ou seja, se o(a) candidato(a) não acessar a sala de reuniões online no horário estabelecido para a arguição online do seu Projeto de Pesquisa, será desclassificado(a) do processo seletivo. A arguição será gravada, tendo seu armazenamento garantido.

O(a) candidato(a) será arguido(a) sobre o Projeto de Pesquisa pelos seguintes critérios: 1) Fundamentação teórica; 2) Objetivos e/ou hipóteses; 3) Qualidade e exequibilidade do método; 4) Atualidade das referências

bibliográficas; 5) Cronograma; 6) Viabilidade financeira; 7) Aptidões e habilidades para a realização do Projeto de Pesquisa proposto; 8) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa e do orientador pretendido. Cada critério de avaliação apresentado valerá 100 pontos e, para a nota final deste item, será calculada a média aritmética das notas obtidas em cada critério de avaliação.

Divulgação do resultado da segunda etapa: O resultado desta etapa será publicado em até 14 (quatorze) dias após a homologação da inscrição nos sites www2.ufjf.br/pgedufisica e www.ppgefi.ufv.br.

Terceira Etapa – Classificatória

Avaliação do Currículo Vitae, por banca examinadora composta por 2 (dois) docentes. A organização do currículo deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro descrito abaixo, sendo desclassificado o(a) candidato(a) que não o fizer. Os comprovantes deverão ser anexados na mesma sequência do Currículo Vitae. A estruturação e a pontuação do Currículo Vitae seguirão os seguintes critérios:

1. Formação (Total de até 30,0 pontos):

- 1.1- Doutorado (30,0 pontos cada).
- 1.2- Mestrado (20,0 pontos).
- 1.3- Pós-Graduação Lato Sensu (5,0 pontos cada).
- 1.4- Bolsa de Iniciação Científica (5,0 pontos cada).
- 1.5- Monitoria (2,0 pontos cada).
- 1.6- Bolsa de Extensão ou PET (3,0 pontos cada).

2. Atividades de Pesquisa – trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação (Total de até 40,0 pontos):

Obs.: Para esse item 2 serão considerados somente os últimos cinco anos.

- 2.1- Artigos científicos em revista indexada [10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 pontos cada, respectivamente para os artigos classificados na listagem mais atual do *Webqualis*; Área de Avaliação Educação Física (Quadriênio 2017-2020), como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4]. Quando o(a) candidato(a) for primeiro(a) autor(a) terá bonificação de 50% dos pontos.
- 2.2- Artigos científicos na íntegra em anais de congresso (0,5 ponto cada).
- 2.3- Resumos em periódicos e anais de congressos/simpósios (0,25 ponto cada, totalizando até 2,0 pontos).
- 2.4- Capítulo de livro (4,0 pontos cada, totalizando até 20,0 pontos).
- 2.5- Livro (10,0 pontos cada, totalizando até 20,0 pontos).
- 2.6 – Coordenador(a) de grupo de pesquisa com certificação do CNPq (5,0 pontos).

<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>

- 2.7- Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Especialização (1 ponto por trabalho, totalizando até 5,0 pontos).

3. Atividades de Extensão (Total de até 20,0 pontos):

- 3.1- Cursos e palestras ministrados (2,0 pontos cada, totalizando até 10,0 pontos).
- 3.2- Participação em cursos, congressos, simpósios, palestras ou similares (0,5 ponto cada, totalizando até 10,0 pontos).

4. Atividades Profissionais (Total de até 10,0 pontos):

- 4.1- Docência no ensino superior (1,0 ponto a cada 15 horas, totalizando até 10,0 pontos).
- 4.2- Docência no ensino fundamental e médio e cursos técnicos (1,0 ponto por ano, totalizando até 5,0 pontos).

5. Folha de Pontuação Preenchida – preencher a folha de pontuação do anexo I, no final do Edital (**a não apresentação dessa folha devidamente preenchida desclassificará o(a) candidato(a)**).

6. Nota e Classificação Final

A nota final será calculada pela soma das três etapas do processo seletivo (Etapa 1 + Etapa 2 + Etapa 3) e divulgada nominalmente nos sites www2.ufjf.br/pgedufisica e www.ppgefi.ufv.br, em até 14 (quatorze) dias após a homologação da inscrição. A classificação final será da maior para a menor nota.

- Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito pela maior nota obtida na Primeira Etapa.
- A lista de aprovados(as) será composta pelos primeiros(as) candidatos(as) que ocuparem as vagas do(a) orientador(a) indicado na ficha de inscrição.
- A lista de excedentes será composta pelos(as) candidatos(as) classificados(as), mas que excederam o número de vagas ofertadas pelo orientador(a) indicado na ficha de inscrição.

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física não está obrigado a preencher todas as vagas ofertadas.

7. Cadastro para matrícula

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar/enviar sua documentação para cadastro e posterior matrícula após a divulgação da classificação final, assim que solicitado, junto à Secretaria da Pós-Graduação em Educação Física da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF (para o(a) candidato(a) aprovado(a) sob orientação de docente vinculado ao local de trabalho na UFJF) ou à Secretaria da Pós-Graduação em Educação Física do Departamento de Educação Física da UFV (para o(a) candidato(a) aprovado(a) sob orientação de docente vinculado ao local trabalho na UFV). Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não entregar/enviar a documentação nesse período e, conseqüentemente, será chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente da lista de excedentes por orientador.

As respectivas Secretarias enviarão e-mail orientando os(as) aprovados(as) sobre a entrega/envio dos documentos necessários para o cadastro. Em caso de dúvidas os(as) aprovados(as) devem enviar e-mail para ppg.faefid@ufjf.edu.br (aprovados(as) para orientadores da UFJF) ou para ppgefi@ufv.br (aprovados(as) para orientadores da UFV).

O(a) candidato(a) da lista de excedentes, caso chamado(a), por e-mail e/ou telefone e/ou pelos sites www2.ufjf.br/pgedufisica e www.ppgefi.ufv.br, deverá realizar a entrega/envio dos seus documentos, junto à Secretaria da Pós-Graduação em Educação Física da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF (para o(a) candidato(a) aprovado(a) sob orientação de docente vinculado ao local de trabalho na UFJF) ou na Secretaria da Pós-Graduação em Educação Física do Departamento de Educação Física da UFV (para o(a) candidato(a) aprovado(a) sob orientação de docente vinculado ao local trabalho na UFV).

Os(as) candidatos(as) terão sua matrícula efetivada após a divulgação do resultado final. As disciplinas a serem cursadas devem ser definidas entre o(a) candidato(a) e seu respectivo orientador. Caso não haja nenhuma disciplina disponível até o início do semestre seguinte, o aluno deverá se matricular em “Pesquisa”.

Documentação do cadastro para matrícula do Candidato(a) Brasileiro(a):

- Cópia legível do Diploma de Mestre ou Ata da Defesa da Dissertação (nesta deve constar aprovação sem quaisquer restrições). A não apresentação do referido documento inviabilizará a matrícula, com conseqüente perda da vaga.
 - Cópia legível do Diploma de graduação, frente e verso;
 - Cópia do Histórico Escolar (Graduação e Mestrado);
 - Cópia legível da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento, se casado(a);
 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);
 - Cópia legível do CPF;
 - Cópia legível do Documento de Serviço Militar (reservista) para os(as) candidatos(as) do sexo masculino;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “Candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) ou indígenas” e “Candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência”:
- i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;
 - ii. Para candidatos(as) indígenas:
 - a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
 - b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “Pessoa com deficiência” e para “Candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência”:
- i. Laudo médico;
 - ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Documentação do cadastro para matrícula do Candidato(a) Estrangeiro(a):

- Cópia legível do Diploma de Mestrado visado, frente e verso, ou Certificado da Convenção de HAIA. Enviar também tradução simples para o português do documento;
- Cópia legível do Diploma de Graduação visado, frente e verso, ou Certificado da Convenção de HAIA. Enviar também tradução simples para o português do documento;
- Cópia legível do Histórico Escolar (Graduação e Mestrado);
- Cópia legível da Certidão de Nascimento. Se casado(a) cópia da Certidão de Casamento. Enviar também tradução simples para o português do documento;
- Cópia legível do CPF.
- Cópia legível do Passaporte com visto temporário IV.
- Cópia legível da Carteira de Estrangeiro atualizada.
- Cópia legível do Protocolo de Apresentação à Polícia Federal.
- O(a) candidato(a) estrangeiro(a), aprovado(a) sob orientação de docente vinculado ao local de trabalho na UFV, deverá apresentar para matrícula documento de autorização de matrícula fornecido pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFV.

Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “Candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) ou indígenas” e “Candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência”:

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

ii. Para candidatos(as) indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “Pessoa com deficiência” e para “Candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência”:

i. Laudo médico;

ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Obs.: A não apresentação de qualquer documento descrito anteriormente inviabilizará o cadastro para matrícula, com conseqüente perda da vaga no programa.

8. Roteiro para montagem do Projeto de Pesquisa

O(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente Projeto de Pesquisa que se adeque à linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a) (vide currículo lattes do orientador pretendido). O Projeto deverá seguir o seguinte roteiro, restringindo-se a, no máximo, 12 (doze) páginas digitadas em papel A4, fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento 1,5:

- Título do projeto.
- CPF do(a) candidato(a), sem identificação de nome.
- Nome do(a) orientador(a) a quem o projeto será submetido.

Obs.: A capa não conta como número de páginas no limite estabelecido.

Faça, de forma sucinta, um relato da situação-problema abordada, citando dados ou informações que possam delimitar seu contexto. Fundamente sua defesa e linha de atuação/tema (O que?; Por que?). Apresente revisão bibliográfica atualizada que justifique objetivamente a execução da proposta.

Enuncie os objetivos a serem alcançados pelo projeto.

Explique como se pretendem atingir os objetivos determinados (sujeitos, procedimentos e tratamento estatístico). Além disso, cronograma e viabilidade financeira devem ser descritos.

Relacione as fontes citadas no corpo do projeto.

Obs.: As referências não contam como número de páginas no limite estabelecido. Considere 30 o número de referências máximas que devem ser citadas no projeto. Além disso, os anexos não contam como número de páginas no limite estabelecido.

* **Anexar carta sucinta e objetiva** explicando claramente como o projeto apresentado se adequa às linhas de pesquisa do programa e do(a) orientador(a) pretendido(a). **Este documento deve seguir no final do projeto e não conta como número de páginas no limite estabelecido.** A carta não poderá conter identificação do(a) candidato(a).

**PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
DOUTORADO**



**Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Educação Física**



**Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Educação Física e Desportos**

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Resultados

Todos os resultados serão divulgados por meio dos endereços eletrônicos www2.ufjf.br/pgedufisica e www.ppgefi.ufv.br, sites da Pós-Graduação em Educação Física na UFJF e na UFV. Nenhum resultado referente às etapas do presente Edital poderá ser utilizado em futuros Editais. Eles são exclusivamente para o ingresso em 2024 e no Edital (e etapa) a que o(a) candidato(a) concorreu.

2. Recursos

O(a) candidato(a) terá direito a recurso interposto ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física (UFV/UFJF) em até 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa. O formulário para envio do recurso estará disponível nos endereços eletrônicos www2.ufjf.br/pgedufisica, www.ppgefi.ufv.br e nos anexos do sistema de inscrições.

Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) e enviados para ppg.faefid@ufjf.edu.br (para candidatos(as) concorrentes a vagas com orientadores da UFJF) e ppgefi@ufv.br (para candidatos(as) concorrentes a vagas com orientadores da UFV).

O deferimento ou não do recurso impetrado por candidato(a) será divulgada nos endereços eletrônicos www2.ufjf.br/pgedufisica e www.ppgefi.ufv.br, sites da Pós-Graduação em Educação Física na UFJF e na UFV, e a resposta será encaminhada por e-mail para o(a) candidato(a).

3. Informe

O curso de Doutorado é oferecido em associação plena pelas Universidade Federal de Viçosa e Universidade Federal de Juiz de Fora. Assim, as atividades dos Cursos são desenvolvidas em ambas as Universidades, de forma que os(as) alunos(as) devem ter disponibilidade para se deslocarem entre as duas instituições, em função do cronograma de atividades previsto pela coordenação e/ou pelo(a) orientador(a). O curso de doutorado tem duração entre 36 e 48 meses, salvo excepcionalidades com previsão normativa.

Após ser admitido, o estudante de doutorado tem até 24 meses para realizar o exame de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o regimento da respectiva universidade ao qual o(a) aluno(a) estará matriculado(a) (UFV ou UFJF).

Todas as informações sobre o processo seletivo 2024 estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www2.ufjf.br/pgedufisica e www.ppgefi.ufv.br. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para os e-mails ppgefi@ufv.br e ppg.faefid@ufjf.edu.br.

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

Prof. Dr. Danilo Reis Coimbra - UFJF

Prof. Dr. Miguel Araujo Carneiro Júnior - UFV

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física Associado UFV/UFJF



Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Educação Física



Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Educação Física e Desportos

ANEXO I – TERCEIRA ETAPA – DOUTORADO

Folha de pontuação do Currículo Vitae (preenchimento efetuado pelo(a) candidato(a))

Candidato(a): _____

Avaliação do Currículo

Critérios	Número de Comprovantes	Nota Obtida
1. Formação (Total de até 30,0 pontos)		
1.1 Doutorado (30,0 pontos cada)		
1.2 Mestrado (20,0 pontos cada)		
1.3 Pós-graduação Lato Sensu (5,0 pontos cada)		
1.4 Bolsa de Iniciação Científica (5,0 pontos cada)		
1.5 Monitoria (2,0 pontos cada)		
1.6 Bolsa de Extensão ou PET (3,0 pontos cada)		
Total do Item 1		
2. Atividades de Pesquisa - Publicações (Total de até 40,0 pontos)		
Obs.: Para esse item 2 serão considerados somente os últimos cinco anos.		
2.1 Artigos científicos em revista indexada <i>WebQualis</i> na Educação Física (Quadriênio 2017-2020) <u>Quando o(a) candidato(a) for primeiro(a) autor(a) terá bonificação de 50% dos pontos</u>		
A1 – 10,0 pontos cada		
A2 – 9,0 pontos cada		
A3 – 8,0 pontos cada		
A4 – 7,0 pontos cada		
B1 – 6,0 pontos cada		
B2 – 5,0 pontos cada		
B3 – 4,0 pontos cada		
B4 – 3,0 pontos cada		
2.2 Artigos científicos na íntegra em anais de congresso (0,5 ponto cada)		
2.3 Resumos em periódicos e anais de congressos/simpósios		

(0,25 ponto cada, totalizando até 2,0 pontos)		
2.4 Capítulo de livro (4,0 pontos cada, totalizando até 20,0 pontos)		
2.5 Livro (10,0 pontos cada, totalizando até 20,0 pontos)		
2.6 Coordenador de grupo de pesquisa com certificação do CNPq (5,0 pontos)		
2.7 Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Especialização (1 ponto por trabalho, totalizando até 5,0 pontos)		
Total do Item 2		
3. Atividades de Extensão (Total de até 20,0 pontos)		
3.1 Cursos e palestras ministrados (2,0 pontos cada, totalizando até 10,0 pontos)		
3.2 Participação em cursos, congressos, simpósios, palestras ou similares (0,5 ponto cada, totalizando até 10,0 pontos).		
Total do Item 3		
4. Atividades Profissionais (Total de até 10,0 pontos)		
4.1 Docência no terceiro grau (1,0 ponto a cada 15 horas, totalizando até 10,0 pontos)		
4.2 Docência no primeiro e segundo graus e cursos técnicos (1,0 ponto por ano, totalizando até 5,0 pontos)		
Total do Item 4		

Pontuação total obtida nesta Etapa: _____

Data: ____/____/____